



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o ingresso do Município de Santo Ângelo, no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), para utilização do Sistema de Gestão do Simples Nacional (GSN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Santo Ângelo, no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), nos termos do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. O ingresso no Consórcio referido no *caput* objetiva a utilização do sistema de Gestão do Simples Nacional (GSN) desenvolvido pelo CIGA.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais para as despesas da contratação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 24 de outubro de 2018.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Claudia Cartana – representante da Casa da Criança Santa Elvira
Ana Lia Dias dos Santos – representante do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua Janice Trindade Silveira – representante da Secretaria Municipal de Educação/2ª Secretária do COMDICA/SL.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Em Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento, do dia 11 de setembro de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2018.

ASTER VELASQUES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2585B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.400, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.800,00 - DAE

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 49.800,00** (Quarenta e nove mil e oitocentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0102 – Saneamento é Vida**”, na ação “**5041 – Construção de Redes Coletoras**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Autarquia Departamento de Água e Esgoto – DAE, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.04.17.512.0102.5041	3.44.90.61	Aquisições de Imóveis	49.800,00	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
50.08.28.846.0999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	49.800,00	0400*

(*) Recurso 0400 – Livre Autarquias;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E4FBAF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, convoca todas as Entidades e comunidade em geral para a Audiência Pública a realizar-se na Câmara Municipal de Vereadores, no dia 01 de Novembro de 2018, quinta-feira, às 08h30min, onde será apresentada a Prestação de Contas, referente ao Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde do 2º quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

SERGIO LUIS ARAGÓN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:11FFCCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA GERAL
LEI NO 4.255, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018. AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, NO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL (GSN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Santo Ângelo, no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), nos termos do Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. O ingresso no Consórcio referido no *caput* objetiva a utilização do sistema de Gestão do Simples Nacional (GSN) desenvolvido pelo CIGA.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais para as despesas da contratação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:36ECF2EA